

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2116 de 14 de Dezembro de 2022.

“DÁ DENOMINAÇÕES AO BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade de Saúde Honório Lucio Santander, a Unidade de Saúde Retiro do Assentamento João Batista Eldorado, o Município de Sidrolândia-MS.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva